



PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁRIA LEMOS - MG

CNPJ: 18.114.280/0001-24

LEI Nº 867 /2006 de 27 de novembro de 2006

AUTORIZA INTEGRAR O CONSORCIO INTERMUNICIPAL

A Câmara Municipal de Faria Lemos, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Município de Faria Lemos – MG., autorizado a integrar o Consórcio Intermunicipal de Assistência ao Menor da Comarca de Carangola/MG.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Faria Lemos, MG., 27 de novembro de 2006

José Clério Alves Terra
Prefeito Municipal